ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROJETO DE LEI N. ..84.../2020
Autoria: Mesa Diretora CMSFG/RO

Dispõe sobre o Subsídio dos Vereadores do Município de São Francisco do Guaporé/RO para a Legislatura 2021 à 2024.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art.1º. O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2021 à 2024 ficam fixados nos seguintes valores:

I – Presidente da Mesa Diretora: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

II – 1º e 2º Vice – Presidente da Mesa Diretora: R$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais);

III – 1º, 2º e 3º Secretário da Mesa Diretora: R$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais);

IV – Vereadores não integrantes da Mesa Diretora: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO , aos 28 de outubro de 2020.

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO

Elias Andrade de Lima
1º Secretário CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000